



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOBRE: O Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 67/2025

Trata-se da análise do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 67/2025, que altera a Lei Municipal nº 12.719, de 14 de fevereiro de 2023, com a finalidade de incluir, de forma expressa, a proibição de contratação, pela Administração Pública Municipal, de shows, artistas e eventos que promovam apologia ao crime ou ao uso de substâncias ilícitas.

O substitutivo em análise visa corrigir a sobreposição normativa anteriormente apontada pela Procuradoria Legislativa, ajustando-se à legislação vigente e evitando vício de inconstitucionalidade formal. O parecer jurídico da Procuradoria (doc. 464392) ressaltou que o conteúdo originalmente proposto já era disciplinado, ao menos em parte, pela redação da Lei Municipal nº 12.719/2023. Por esse motivo, em vez da criação de um novo diploma legal, optou-se por complementar a legislação existente, conforme orienta a Lei Complementar Federal nº 95/1998.

No mérito, a proposta amplia a atuação preventiva da Administração Pública no que diz respeito à segurança pública e à promoção da cidadania, ao vedar contratações com recursos públicos para manifestações artísticas que façam apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas ilícitas. Além disso, exige a inclusão de cláusulas contratuais que prevejam penalidades administrativas e a possibilidade de rescisão, caso haja descumprimento da vedação legal.

Outro ponto relevante é a previsão de mecanismos de controle e fiscalização social, permitindo que cidadãos, entidades ou órgãos públicos denunciem eventuais violações por meio dos canais oficiais da Prefeitura, o que reforça a transparência e a participação da sociedade na garantia do uso adequado dos recursos públicos.

Considerando os princípios constitucionais de proteção à ordem pública, à moralidade administrativa e à dignidade da pessoa humana, bem como a importância de se garantir responsabilidade social na destinação de verbas públicas para a promoção cultural, esta Comissão de Segurança Pública manifesta parecer favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 67/2025, por entender que a proposta contribui de maneira efetiva para o fortalecimento da segurança coletiva no município de Sorocaba.

S/C., 23 de abril de 2025

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente da Comissão

IZIDIO BRITO

Membro

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380032003800310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380032003800310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 25/04/2025 12:37

Checksum: **ED17505E3B9F0B24C26F48BF98CA753841F9F3E430CBBBA3F8769A4DFDA3EB9E**

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 29/04/2025 14:04

Checksum: **9374BE6C6419C14002211AFEAFDF2F6D9323FE6CDD7A7DDA693C836D376E3D04**

